



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente, **JÚLIO CÉSAR SOUZA RODRIGUES**, em cumprimento ao art. 18, § 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e ao artigo 215, do Regimento Interno desta Seccional, declara que realizou aos 5 de julho de 2012, **DESAGRAVO PÚBLICO**, porquanto, a advogada MARISA DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA LIMA, quando no exercício de sua profissão fora desrespeitada em suas prerrogativas profissionais, pela Juíza de Direito Joseliza Alessandra Vanzela Turine.

O pedido de Desagravo, foi analisado, julgado e deferido pelo Conselho Seccional em 28 de agosto de 2009 e pelo Conselho Federal da OAB em 12 de abril de 2010.

Campo Grande (MS), 5 de julho de 2012.



JÚLIO CÉSAR SOUZA RODRIGUES
Vice-Presidente da OAB/MS